



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2013

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., ("ISA Capital" ou "Companhia") em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A ISA Capital é uma holding nacional, cujo controle pertence à Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, sendo sua atividade principal a operação e manutenção de rede de transmissão de energia elétrica.

Controladora da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital possui 57.714.208 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,50% do capital votante e de 37,81% do capital total. Essa participação no capital social da CTEEP, em 31 de dezembro de 2013, está registrada na conta de investimento das respectivas Demonstrações Financeiras da ISA Capital, no montante de R\$2,1 bilhões. Em decorrência desse investimento a Companhia, em 2013, recebeu proventos no montante de R\$75,6 milhões.

A ISA Capital e sua Controladora ISA tem como compromisso assegurar, promover e aprimorar a qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica oferecidos pela Controlada CTEEP, visando também ao aprimoramento dos seus resultados econômico-financeiros mediante a aplicação das melhores práticas e modelos mundiais de gestão, para benefício de todos os seus acionistas e da comunidade.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceira em joint venture, membro de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

A ISA Capital é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Pela aquisição das 31.341.890.064 ações ordinárias, representativas de 50,1% das ações ordinárias de emissão da CTEEP e 21,0% do capital total, a Companhia pagou ao Governo do Estado de São Paulo o montante de R\$1,2 bilhão correspondente a R\$38,09 por lote de mil ações. Adicionalmente a esse pagamento, a ISA Capital pagou ao Governo de São Paulo o valor de R\$ 19,4 milhões a título de preço adicional às ações adquiridas no Leilão, de modo a compensar o deságio oferecido aos empregados da CTEEP pela aquisição de determinado lote de ações. Esse valor pago pela aquisição do controle da CTEEP encontra-se sujeito a eventual ajuste, disciplinado no contrato de compra e venda de ações da CTEEP, a ser determinado com base nos valores efetivamente pagos pela CTEEP relativos à complementação de benefício e pensão de ex-empregados com base na Lei Estadual nº 4.819/58.

Como parte do processo de desestatização, em 12 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias da CTEEP, representativas de 0,016% das ações dessa espécie, pelo preço de R\$229 mil. Essas ações foram adquiridas em razão das sobras da oferta de ações ordinárias da CTEEP promovida pelo Governo do Estado de São Paulo aos empregados da CTEEP, nos termos do Edital de Desestatização da CTEEP nº SF/001/2006.

Em 09 de janeiro de 2007, por força do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e, ainda, conforme determinava referido Edital e o Contrato de Compra e Venda das Ações da CTEEP, a ISA Capital realizou, na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, Leilão de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") de emissão da CTEEP, ainda em circulação no mercado, por valor correspondente a 80% do valor pago pelas ações do bloco de controle da CTEEP. Esse Leilão resultou na aquisição pela Companhia de 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 39,28% do total dessa espécie de ações, ao preço de R\$30,74 por lote de mil ações, perfazendo o valor total de R\$755,4 milhões.

Em decorrência dessa aquisição, a ISA Capital passou a deter um total de 55.924.465.821 ações ordinárias de emissão da CTEEP, representativas de 89,40% do capital votante e de 37,46% do capital total da CTEEP. Após o agrupamento de ações realizado pela CTEEP em agosto de 2007 essa quantidade de ações ordinárias de propriedade da Companhia passou a ser de 55.924.465.

Posteriormente, a Companhia integralizou ao capital da CTEEP o equivalente a 1.727.517 ações ordinárias, sendo 574.927 ações em 24 de agosto de 2009, 594.477 ações em 23 de abril de 2010 e 558.113 ações em 21 de dezembro de 2011. Essas capitalizações são decorrentes do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio nos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011. Por meio de leilão de sobras de aumento efetuado em 2011 pela controlada CTEEP a ISA Capital adquiriu o equivalente a 63.146 ações ordinárias. Em 29 de junho de 2012 e 05 de julho de 2012 a ISA Capital alienou 920 ações. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 37,81% do capital total e 89,50% do capital votante da CTEEP.

2. DÍVIDA EM MOEDA ESTRANGEIRA "BÔNUS"

Atualmente a Companhia mantém uma dívida em moeda estrangeira "bônus" no montante de US\$31,6 milhões, equivalentes a R\$76,8 milhões, cujo vencimento é em 2017. Esse foi o saldo que remanesceu após a reestruturação ocorrida em 2010, ocasião em que a ISA Capital recomprou US\$52,4 milhões equivalentes a R\$935,6 milhões e 94,3% do total dos bônus que havia em circulação.

3. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

No processo de aquisição do controle da CTEEP, a Companhia assumiu diversos compromissos e obrigações por força do Edital nº SF/001/2006, que foram ou estão sendo cumpridos conforme o caso. O contrato de compra e venda de ações da CTEEP, firmado em 26 de julho de 2006, também impôs à Companhia e à sua Controladora algumas obrigações a serem observadas na administração da CTEEP referentes ao cumprimento de contratos anteriores, regras de governança corporativa, preservação de direitos dos empregados da CTEEP, manutenção e continuidade de qualidade dos serviços de transmissão de energia elétrica, dentre outras.

Com a reestruturação da dívida em moeda estrangeira "bônus" realizada em 2010, os principais compromissos e obrigações que existiam, denominados de *Covenants*, e que dificultavam a implementação de certas atividades operacionais da Companhia, foram eliminados. Dessa forma, a ISA Capital, além de poder melhor gerir seu negócio, permanece cumprindo rigorosamente com todos os demais compromissos assumidos em relação aos "Bondholders" remanescentes.

Adicionalmente, cabe destacar que a Companhia vem cumprindo com todos os novos compromissos previstos no Acordo de Acionistas em decorrência da emissão das ações preferenciais resgatáveis em março de 2010, destacando-se, entre eles, os dividendos fixos cumulativos a que fazem jus essas ações que em 2013, receberam valor equivalente a R\$96,2 milhões (R\$107,9 milhões).

4. RECEBIMENTO DE PROVENTOS DA CONTROLADA

Em decorrência da participação de 37,81% do capital da CTEEP, a ISA Capital durante o exercício de 2013 reconheceu a título de resultado de equivalência patrimonial a importância de R\$124,5 milhões (2012 - R\$319,6 milhões). No final deste exercício, a ISA Capital registrou em seu balanço, a título de Juros sobre Capital Próprio distribuídos pela Controlada CTEEP, a importância de R\$ 75,6 milhões cujo recebimento ocorreu em janeiro de 2014.

5. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

A receita da ISA Capital está diretamente associada ao resultado de equivalência patrimonial referente ao investimento na Controlada CTEEP, sendo que a receita da mesma provem da prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica e da participação societária nas controladas e controladas em conjunto.

Em 2013, a **Receita Operacional Bruta Consolidada** atingiu R\$1.118,3 milhões, registrando queda de 51,1% em relação a 2012 quando reportou R\$2.287,2 milhões. Essa redução decorre basicamente da prorrogação da concessão da Controlada CTEEP. As principais variações da receita operacional bruta foram:

(i) As **receitas de construção** totalizaram R\$267,9 milhões em 2013, um aumento de 28,7% quando comparada a 2012 quando registrou R\$208,1 milhões, a variação deriva, principalmente, do reconhecimento das receitas dos investimentos em Melhorias, conforme previsto na Resolução Normativa 443/2011 e Despacho de Encerramento nº 4.413 da ANEEL, e dos reforços em bancos de transformadores de algumas subestações da Controlada CTEEP;

(ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R\$586,6 milhões no ano de 2013 comparadas com R\$592,3 milhões em 2012, refletindo a estabilidade da receita de O&M estabelecida na prorrogação do contrato de concessão 059/2001 da Controlada CTEEP;

(iii) As **receitas financeiras**, oriundas dos contratos de concessão, somaram R\$242,7 milhões, redução de 83,5% comparada a 2012 quando atingiu R\$1.467,3 milhões, refletindo a variação do fluxo financeiro previsto para a realização dos valores de construção e indenização. Com a prorrogação do contrato de concessão 059/2001 da Controlada CTEEP, o ativo financeiro representa, ao final de 2013, somente os investimentos realizados e não contemplados na reversão prevista na Lei 12.783/2013.

As **deduções da receita operacional** atingiram R\$137,2 milhões em 2013, redução de 49,6% comparadas a R\$272,2 milhões em 2012. A variação reflete a redução de 79,3% dos encargos regulatórios que acompanham a diminuição da RAP decorrente da prorrogação da concessão do contrato nº 059/2001 da Controlada CTEEP e extinção do pagamento, na competência 2013, dos encargos RGR e CCC, conforme Lei nº 12.783/2013.

Em decorrência das variações mencionadas acima, a receita operacional líquida atingiu R\$981,2 milhões em 2013, que representa uma queda de 51,3%, quando comparada aos R\$2.015,0 milhões de 2012.

Os **custos (*) e despesas operacionais** consolidados tiveram uma redução de 9,6% em relação ao mesmo período do ano passado, totalizando R\$726,5 milhões no exercício de 2013 frente aos R\$804,0 milhões de 2012.

A redução nos custos e despesas dos últimos 12 meses, é decorrente, substancialmente: (i) da redução de 28,3% nos custos e despesas de material por conta da finalização de obras de reforços e melhorias na controladora; (ii) da redução de 8,1% nos serviços de terceiros que reflete o estágio avançado das principais obras da Controlada CTEEP; (iii) o acréscimo de 4,5% dos custos de pessoal por conta das indenizações provenientes da redução do quadro de pessoal, realizada em janeiro de 2013, bem como do dissídio coletivo de 6,5% concedido em Julho de 2013 e; (iv) o aumento nas provisões para contingências, devido, principalmente, à revisão da expectativa de perda de alguns processos realizadas durante o ano.

(*) Os custos de construção (43,2% dos custos totais em 2013 e 29,3% em 2012) e de operação e manutenção registraram R\$563,9 milhões no exercício, queda de 9,5% frente aos R\$623,0 milhões de 2012. Os custos de construção acompanham a variação da receita de construção, que passou a ter maior peso nos custos totais, uma vez que, com o reconhecimento da receita de construção para melhorias, a parcela de gastos correspondentes a estas melhorias é registrada como custo de construção e não mais como custo de operação e manutenção. Tal efeito aumenta o custo de construção e reduz o custo de operação e manutenção.

O resultado líquido de **outras receitas (despesas) operacionais ficou negativo** em R\$600,2 milhões devido, principalmente, ao reconhecimento da provisão para perdas sobre a realização dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP), ocorrida no 3º trimestre de 2013, no montante de R\$516,3 milhões. Essa provisão reflete, principalmente, a alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, julgada em 1ª Instância Estadual – Vara Cível.

O **resultado financeiro** apurou ganho de R\$69,0 milhões frente a perda de R\$135,1 milhões registrada em 2012. A variação teve como principal fator o reconhecimento em 2013 da receita de variação monetária e de juros ativos no montante de R\$143,2 milhões, referentes à atualização pelo IPCA+5,59% em contas a receber por reversão dos ativos do contrato de concessão 059/2001 posteriores a maio de 2000, conforme Portaria Interministerial nº 580, combinado com a redução dos juros e encargos sobre os empréstimos financeiros e a redução da despesa de variação cambial.

Em 2013 a Controlada CTEEP reduziu o seu endividamento em 50,8%, registrando R\$1.239,5 milhões, comparados aos R\$2.521,0 milhões de 2012, através da liquidação da 6ª emissão de notas promissórias no valor de R\$400,0 milhões, do contrato de cédula de crédito bancária internacional com o banco Itaú BBA Nassau, no montante de R\$132,3 milhões (SWAP de R\$100,0 milhões) e da dívida com o JP Morgan Chase - Comercial Paper no valor de R\$187,2 milhões (SWAP de R\$150,0 milhões). Ainda em 2013, a CTEEP resgatou antecipadamente debêntures série única no montante total de R\$700,0 milhões e emitiu em dezembro de 2013 debêntures em série única no montante de R\$500,0 milhões com vencimento final em 2018.

A provisão para perdas sobre os valores a receber da SEFAZ-SP no valor de R\$516,3 milhões, acima mencionada, representa o principal fator para a apuração de imposto de renda credor registrada em 2013 no valor de R\$169,2 milhões, refletindo a substituição de imposto de renda/contribuição social diferido ativo. Excluindo-se esse efeito, a carga tributária apurada refletiu uma queda substancial em função do novo patamar de lucro pós prorrogação da concessão da Controlada CTEEP.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o lucro líquido consolidado de 2013 totalizou R\$44,6 milhões, 93,3% inferior ao apurado em 2012 no montante de R\$667,6 milhões.

Excluindo o valor referente à provisão para perdas sobre realização de créditos da SEFAZ-SP, ocorrida no 3º trimestre de 2013 e contemplada na rubrica Outras Despesas/Receitas Operacionais, do Ebitda ajustado da Controlada CTEEP calculado de acordo com a Instrução CVM nº527/12, "Ebitda ex-provisão SEFAZ-SP" seria de R\$346,5 milhões em 2013, redução de 74,7% frente a 2012, quando registrou R\$1.370,5 milhões.

6. AUDITORES INDEPENDENTES

No que diz respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) prestou apenas serviços relacionados à Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas com relação ao exercício de 2013. A ISA Capital do Brasil segue princípios que preservam a independência do auditor, que não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais, ou ainda advogar por seu cliente.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado		
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012	Reapresentado 01/01/2012		2013	Reapresentado 2012	Reapresentado 01/01/2012		
Ativo											
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa.....	6	61.472	127.324	65.742	436.927						
Aplicação financeira.....	7	83.404	294.483	679.160	294.483	17	2.719	2.372	195.530	938.917	701.684
Contas a receber (ativo concessão).....	8	-	-	749.388	2.425.203	18	-	-	184.884	166.667	168.217
Estoques.....		-	-	61.767	48.814	19	7.432	399	27.562	139.451	87.242
Empréstimos a receber.....	12 e 32	55.764	20.510	55.764	20.510	20	-	-	13.915	13.137	12.273
Juros sobre capital próprio a receber.....	32	75.611	-	-	-	22	-	-	38.666	40.344	28.406
Valores a receber - Secretaria da Fazenda.....		-	-	-	-	26.c e 37.a	25.000	21.334	25.000	21.334	36.004
Tributos e contribuições a compensar.....	10	14.984	6.678	87.749	20.852	33.a	-	-	-	3.770	27.226
Cauções e depósitos vinculados.....	13	3.262	2.846	3.262	2.846				128.481	6.340	147.328
Despesas pagas antecipadamente.....		-	-	544	3.133				20	19	28.017
Instrumentos financeiros derivativos.....	33.a	-	-	63.455	-				7.194	7.194	6.335
Créditos com controladas.....		-	-	51	168				4.153	4.153	3.715
Outros.....		4	1	105.632	86.137				6.091	6.226	6.244
		294.501	451.842	1.809.059	3.402.528		46.952	35.774	730.612	1.460.338	1.356.520
Não circulante											
Contas a receber (ativo concessão).....	8	-	-	3.218.954	3.387.374	17	74.146	64.679	383.172	525.763	980.133
Valores a receber - Secretaria da Fazenda.....	9	-	-	643.027	986.486	18	-	-	552.756	956.683	389.636
Benefício fiscal - ágio incorporado.....	11	-	-	60.359	90.247	20	-	-	136.827	142.318	145.236
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	31.b	32.507	39.553	251.775	39.553	21	-	-	117.860	84.705	115.461
Cauções e depósitos vinculados.....	13	-	-	76.282	74.690	31.b	-	-	34.547	38.932	18.108
Tributos e contribuições a compensar.....	10	10.392	29.264	10.392	29.264	22	-	-	36.020	39.468	32.334
Empréstimos a receber.....	12 e 32	-	48.645	-	48.645	23	-	-	127.898	120.882	101.832
Estoques.....		-	-	47.748	41.867				245.532	236.746	232.549
Instrumentos financeiros derivativos.....		-	-	-	53.736				154.468	148.800	148.068
Outros.....		-	-	23.453	21.353				24.053	24.053	24.053
		42.899	117.462	4.331.990	4.719.479		474.146	450.225	1.813.133	2.318.350	2.185.410
Investimentos.....	14.b	2.060.743	2.080.340	1.075.009	767.553	26.a	840.378	840.378	840.378	840.378	840.378
Imobilizado.....	15	30	39	10.400	8.414	26.e	983.400	983.400	1.199.400	1.199.400	1.199.400
Intangível.....	16	-	-	157.651	110.795	26.f	(7.468)	(7.468)	(7.468)	(7.468)	(7.468)
		2.060.773	2.080.379	1.243.060	886.762		26.g	60.765	131.374	60.765	131.374
		2.103.672	2.197.841	5.575.050	5.606.241						
Total do ativo.....		2.398.173	2.649.683	7.384.109	9.008.769						
Passivo											
Circulante											
Fornecedores.....											
Empréstimos e financiamentos.....											
Debêntures.....											
Tributos e encargos sociais a recolher.....											
Impostos parcelados - Lei nº 11.941.....											
Encargos regulatórios a recolher.....											
Dividendos fixos cumulativos a pagar.....											
Instrumentos financeiros derivativos.....											
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar.....											
Provisões.....											
Valores a pagar Lei 4.819/58 - Secretaria da Fazenda.....											
Valores a pagar Lei 4.819/58 - OPA.....											
Valores a pagar - Fundação CESP.....											
Outros.....											
Não circulante											
Empréstimos e financiamentos.....				</							



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	25.603	143.775	44.588	667.646
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais				
Depreciação e amortização (notas 15,16 e 28)	9	11	7.348	4.984
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 31.a)	7.047	5.505	(217.698)	26.326
PIS e COFINS diferidos	-	-	33.155	(30.757)
Provisão para contingências	-	-	6.947	19.038
Custo residual de ativo permanente baixado (nota 15)	-	5	15	4.657
Custo líquido de investimento baixado	-	(35)	-	(35)
Receita de aplicação financeira (nota 29)	-	(15.062)	-	(15.062)
Resultado de equivalência patrimonial (nota 14.c)	(124.518)	(319.618)	(175.439)	(64.138)
Efeitos da reversão de ativos - SE pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001	-	-	-	596.375
Amortização do direito de concessão (nota 16 e 30)	68.504	162.649	68.504	162.649
Benefício fiscal - Ágio incorporado	-	-	29.888	28.832
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada	-	-	2.491	-
Realização da perda em controlada em conjunto	-	-	(2.418)	(2.437)
Provisão SFAZ	-	-	516.255	-
Juros e variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	19.684	21.730	208.696	236.790
	(3.671)	(1.040)	522.332	1.634.868
(Aumento) diminuição em ativos				
Clientes	-	-	1.847.966	(810.242)
Estoques	-	-	(18.834)	104.766
Valores a receber	-	(8.640)	(172.796)	(169.470)
Tributos e contribuições compensáveis	10.566	13.474	(47.943)	8.651
Cauções e depósitos vinculados	(416)	(234)	(2.008)	(13.038)
Despesas pagas antecipadamente	-	-	-	-
Outros	(5)	-	(18.799)	(7.357)
	10.145	4.600	1.587.586	(886.690)
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	133	(23)	(12.779)	(15.810)
Tributos e encargos sociais a recolher	7.033	(7.679)	(111.888)	52.017
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	-	-	(13.531)	(12.779)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	(7.186)	18.948

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Concessões
O objeto social da ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") compreende a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em "joint ventures", associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.
Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006 na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006, o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP"), alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexão Elétrica S.A. E.S.P. ("ISA").
A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006 com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital, Companhia Brasileira Controlada pela Interconexão Elétrica S.A. E.S.P., constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuidade da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa nº 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.
Em 1 de setembro de 2006, a Companhia adquiriu mais 10.021.687 ações ordinárias de emissão da CTEEP, detidas pelo Estado de São Paulo, passando a deter 31.351.911.751 ações ordinárias.
Em 09 de janeiro de 2007, a Companhia adquiriu, por meio de leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizada na BOVESPA, nos termos do edital publicado em 04 de dezembro de 2006, 24.572.554.070 ações ordinárias de emissão da CTEEP, correspondentes a 39,28% do total dessa espécie de ações.
Após a conclusão do processo de aquisição, a Companhia passou a deter o equivalente a 89,40% do capital votante e 37,46% do capital total da CTEEP. Em 12 de julho de 2007, a CTEEP promoveu um pagamento de ações e a Companhia ficou com 55.924.465 ações ordinárias.
Posteriormente, a Companhia integrou ao capital da CTEEP o equivalente a 1.727.517 ações ordinárias, sendo 574.927 ações em 24 de agosto de 2009, 594.477 ações em 23 de abril de 2010 e 558.113 ações em 21 de dezembro de 2011. Essas capitalizações são decorrentes do benefício fiscal auferido pela CTEEP com a amortização parcial da reserva especial de ágio nos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011. Por meio de leilão de sobras de aumento efetuado em 2011 pela controlada CTEEP, a ISA Capital adquiriu o equivalente a 63.146 ações ordinárias. Em 29 de junho de 2012 e 05 de julho de 2012 a ISA Capital alienou 920 ações. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013, a Companhia possui 57.714.208 ações ordinárias (31 de dezembro de 2012: 57.715.128 ações ordinárias), equivalentes a 37,81% do capital total e 89,50% do capital votante da CTEEP.
Em 9 e 19 de março de 2010, visando implementar a reestruturação de sua dívida em moeda estrangeira (Bônus), a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais, ao preço de R\$2,020731 por ação, que foram totalmente subscritas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, conforme segue:
(i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, nos termos da Proposta do Conselho de Administração datada de 8 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$420 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia.
(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2010, a Companhia cancelou seu registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As ações da Controlada da CTEEP são negociadas na BOVESPA. Adicionalmente, a Controlada CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos.
1.2. Concessões
A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Revisão Tarifária Periódica		RAP em índice de degraú		Receita Anual Permitida - RAP	
	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	5 anos	Próxima
CTEEP	059/2001 (*)	30	31/12/42	5 anos	2018	Não
CTEEP	143/2001	30	20/12/31	n/a	n/a	Sim
IEMG	004/2007	100	30	23/04/37	5 anos	2017
Pineiros	012/2008	100	30	15/10/38	5 anos	2014
Pineiros	015/2008	100	30	15/10/38	5 anos	2014
Pineiros	018/2008	100	30	15/10/38	5 anos	2014
Pineiros	021/2011	100	30	09/12/41	5 anos	2017
Serra do Japi	026/2009	100	30	18/11/39	5 anos	2015
Evreco	020/2008	100	30	17/07/25	4 anos	2017
IEENNE	001/2008	30	30	16/03/38	5 anos	2018
IESUL	013/2008	50	30	15/10/38	5 anos	2014
IESUL	016/2008	50	30	15/10/38	5 anos	2014
IEMadeira	013/2009	51	30	25/02/39	5 anos	2014
IEMadeira (**)	015/2009	51	30	25/02/39	5 anos	2014
IEGaranhuns (**)	022/2011	51	30	09/12/41	5 anos	2017

(*) Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, que entrou em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, alterando seu vencimento de 07 de julho de 2015 para 31 de dezembro de 2042 e reduziu a Receita Anual Permitida (RAP), que passou a considerar apenas operação e manutenção da infraestrutura existente.
(**) As controladas IEMadeira (Iote F) e IEGaranhuns estão em fase pré-operacional.
Todos os contratos de concessão acima preveem a reversão sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária é previsto o direito a remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.
Lei nº 12.783/2013
No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.
De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vencidas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela reversão dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.
Em 01 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:
(i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da reversão para as instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2010 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 para as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
(ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 01 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (liquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.
Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE), no prazo de cinco anos. A Companhia aguarda manifestação do Poder Concedente quanto à determinação do valor e forma de pagamento. A Controlada CTEEP, em atendimento à Nota Técnica nº 402/2013 da ANEEL, protocolou, em 20 de dezembro de 2013, o cronograma de atividades, com previsão de entrega do laudo final, por assessor homologado, até 30 de junho de 2014. O referido laudo será revisado pela ANEEL, sendo base para definição dos valores a serem pagos pelos ativos do SE.
Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.
Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da reversão, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:
• 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Companhia recebeu o montante R\$1.477.987.
• 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação dessa Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão.
Em 11 de janeiro de 2013 as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.
Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.
Participação em consórcio
(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN
Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBOvespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV e SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.
Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 51%. A Controlada CTEEP manifestou sua intenção de retirar-se do consórcio, que foi aceita pelos demais acionistas e a efetivação da retirada ocorrerá após a anuidade da ANEEL.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Bases de elaboração e apresentação
As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Em conformidade com a legislação brasileira vigente, essas demonstrações financeiras individuais apresentam a avaliação dos investimentos em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto pelo método da equivalência patrimonial. Desta forma, essas demonstrações financeiras individuais não são consideradas como estando conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), que exigem a avaliação desses investimentos pelo seu valor justo ou pelo seu valor de custo nas demonstrações financeiras separadas.
2.2. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas
A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem diferir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.
Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo financeiro, determinação das receitas de construção e de operação e manutenção, definição da taxa efetiva de juros do ativo financeiro, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas.
• Contabilização de contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05)
Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, delimitação e classificação dos gastos de construção, ampliação, reforço e manutenção de ativos, bem como melhorias como ativo financeiro. O tratamento contábil para cada contrato de concessão da Companhia e suas características estão descritos nas notas explicativas 3.23 e 8.
2.3. Principais práticas contábeis
• Momento de reconhecimento do ativo financeiro
A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos financeiros com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A contabilização de adições subsequentes ao ativo financeiro somente ocorrerá quando da prestação de serviço de construção relacionado com ampliação/melhoria/forço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional. Para esses casos, a obrigação da construção não é reconhecida. O ativo financeiro é registrado em contrapartida a receita de construção, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada, e incluído como remuneração dos serviços de construção.
• Determinação da taxa efetiva de juros do ativo financeiro
A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento. Esta taxa de juros é determinada por contrato de concessão, podendo variar para novos investimentos. Se a entidade revisa as suas estimativas de pagamentos, receitas ou taxa de juros, a quantia escriturada do ativo financeiro é ajustada para refletir os fluxos estimados de caixa reais e reveridos, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.
• Determinação das receitas de construção
Quando a concessionária presta serviços de construção, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos transformados em despesas relativas ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apura margem de lucro. Na contabilização das receitas de construção a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.
• Valor do ativo reversível
Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os eventuais ajustes e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico (notas 3.7 e 8).
• Determinação das receitas de operação e manutenção
Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo e os respectivos custos, conforme estágio de conclusão do contrato.
2.4. Procedimentos de consolidação
As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da ISA Capital e suas controladas em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012.
(i) Controladas e respectiva participação:

	Data-base das demonstrações financeiras		Participação %	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Diretas				
CTEEP				
Indiretas				
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31/12/2013		37,81	37,81
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31/12/2013		37,81	37,81
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31/12/2013		37,81	37,81
Evreco Participações Ltda. (Evreco)	31/12/2013		37,81	37,81

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.
As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.
Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:
• eliminação do patrimônio líquido das controladas;
• eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
• eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.
As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.
Com a adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), que tiveram aplicação obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2013, os investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidadas proporcionalmente pela Controlada CTEEP e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.
(ii) Controladas em conjunto e respectiva participação:

	Data-base das demonstrações financeiras		Participação %	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Controladas em conjunto				
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31/12/2013		9,45	9,45
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31/12/2013		18,91	18,91
Interligação Elétrica da Madeira S.A. (IEMadeira)	31/12/2013		19,28	19,28
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31/12/2013		19,28	19,28

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Auração do resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.
3.2. Reconhecimento de receita
As receitas são reconhecidas em conformidade com o estabelecido pela ICPC 01 (IFRIC 12 e OCPC 05 vide nota 3.23). Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 17 (IAS 11) - Contratos de Construção e CPC 30 (IAS 18) - Receitas (serviços de operação e manutenção), mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas da Companhia são:
(a) Receita de construção
Refere-se aos serviços de construção, ampliação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica. A partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita de construção para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011. São reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção, considerando que boa parte de suas instalações é construída através de contratos terceirizados com partes não relacionadas.
(b) Receita por reversão
Refere-se aos valores a serem recebidos do Poder Concedente ao fim do contrato de concessão pela reversão dos investimentos não depreciados, ou amortizados, que são reconhecidos no término de cada projeto.
(c) Receita financeira
Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa efetiva de juros sobre o montante a receber da receita de construção e de reversão. A taxa efetiva de juros é apurada descontando-se os fluxos de caixa futuros estimados durante a vida prevista do ativo financeiro sobre o valor contábil inicial deste ativo financeiro.
(d) Receita de operação e manutenção
Refere-se aos custos de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica visando a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.
3.3. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido
São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias. A Companhia sempre adotou o regime do Lucro Real Anual com estimativa mensal e sua Controlada CTEEP, a partir de 2013, optou pelo regime do Lucro Real Anual.
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente.
As controladas Pinheiros, IESUL, IENNE e a IEMadeira, optaram pelo regime do Lucro Real. A IEMG, Serra do Japi e a Evreco optaram pelo regime de Lucro Presumido e as demais controladas não são consideradas, para fins fiscais, em fase pré-operacional, não sendo apurado tributos correntes sobre o lucro.
(ii) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)
O objetivo do programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica (PROINFA) é promover a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como: energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. Valor fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão).
(iv) Reserva Global de Reversão (RGR)
Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR.
(v) Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)
As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, co-geração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.
(vi) Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)
Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Equivalente a 0,5% da receita operacional bruta, proveniente da Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT. Conforme artigo 29 da Lei nº 12.783 de 11 de janeiro de 2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.
3.5. Instrumentos financeiros
(a) Ativos financeiros
(i) Classificação e mensuração
Os instrumentos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, ativos financeiros disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. Quando um instrumento de patrimônio não é cotado em um mercado ativo e seu valor justo não pode ser mensurado com confiança, este é mensurado ao custo e testado para impairment.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A classificação depende da finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. As aquisições ou alienações normais correspondem a aquisições de ativos financeiros que requerem a entrega de ativos dentro do prazo estabelecido por meio de norma ou prática de mercado. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um instrumento da dívida e alocar sua receita de juros ao longo do período correspondente. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento da dívida ou, quando apropriado, durante um período menor, para o valor contábil líquido na data do reconhecimento inicial. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado
Os ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio de resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. Ganhos ou perdas líquidos reconhecidos no resultado incorporam os dividendos ou juros auferidos pelo ativo financeiro, sendo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, na demonstração do resultado.

Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se: (i) for adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou (ii) no reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a Companhia administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou (iii) for derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo. Um ativo financeiro além dos mantidos para negociação pode ser designado ao valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se: (i) tal designação eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que, de outra forma, surgiria; ou (ii) o ativo financeiro for parte de um grupo gerenciado de ativos ou passivos financeiros ou ambos, e seu desempenho for avaliado com base no valor justo, de acordo com a estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento da Companhia, e quando as informações sobre o agrupamento forem fornecidas internamente com a mesma base; ou (iii) fizer parte de um contrato contendo um ou mais derivativos embutidos e o CPC 38 e IAS 39 permitir que o contrato combinado seja totalmente designado ao valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento
Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Companhia tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia não possuía ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento.

Ativos financeiros disponíveis para venda
Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como "disponíveis para venda" ou não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, quando aplicável, são registrados na rubrica "Outros resultados abrangentes", no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificados para o resultado do exercício.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Companhia, bem como sua Controlada CTEEP não possuíam nenhum ativo financeiro classificado como disponível para venda.

Empréstimos e recebíveis
São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação da taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento dos juros seria imaterial.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os ativos financeiros da Controlada CTEEP classificados nesta categoria, compreendiam, principalmente, o contas a receber (ativo de concessão) e valores a receber - Secretaria da Fazenda.

(ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros
Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável no final de cada período de relatório. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

O valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão. Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado. Durante o exercício de 2012, foi constituída provisão para redução ao valor de custo do ativo reversível referente às instalações do Serviço Existente (SE), até a homologação definitiva dos valores pelo órgão regulador (nota 3.7 e 8).

(iii) Baixa de ativos financeiros
A Controlada CTEEP baixa um ativo financeiro, apenas quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa provenientes desse ativo expiram, ou transfere o ativo, e substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade para outra empresa. Se a Controlada CTEEP não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade do ativo financeiro, mas continuar a controlar o ativo transferido, a participação retida e o respectivo passivo nos valores que terá de pagar são reconhecidos. Se reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo da propriedade do ativo financeiro transferido, a Controlada CTEEP continua reconhecendo esse ativo, além de um empréstimo garantido pela receita recebida. Quando da baixa de um ativo financeiro em sua totalidade, a diferença entre o valor contábil do ativo e a soma da contrapartida recebida e a receber e o ganho ou a perda acumulados será reconhecida em "Outros ganhos e perdas". Durante o exercício de 2012, ocorreram baixas de ativos financeiros alcançados pela MP 579 e 591 (notas 1.2 e 8).

(b) Passivos financeiros
Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(c) Instrumentos derivativos e atividades de cobertura - Hedge
Em 2011, a Controlada CTEEP passou a utilizar instrumentos financeiros derivativos. Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de cobertura - *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data em que a operação de derivativo é contratada, sendo reavaliados, subsequentemente, também ao valor justo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado do exercício sob a rubrica "resultado financeiro". Em 31 de dezembro de 2012 até outubro de 2013, a Controlada CTEEP possuía instrumentos derivativos classificados como *hedge* de valor justo.

Para que uma operação de cobertura - *hedge* seja qualificada para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) é necessário que os seguintes requisitos sejam atendidos:

- Para a data de início da operação, existe documentação formal da operação de cobertura, especificando sua classificação, bem como o objetivo e a estratégia de gestão de risco da administração para levar a efeito o *hedge*. Essa documentação deve incluir a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a Companhia irá avaliar a eficácia do instrumento de *hedge* para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de *hedge*;
- Existe a expectativa de que a cobertura seja altamente eficaz;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada de forma confiável; e
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período da vida útil da estrutura de *hedge accounting*.

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação ou designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são registrados pelo valor justo através do resultado se a Companhia e/ou suas controladas gerencia esses investimentos até a liquidação da operação coberta de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia e/ou suas controladas. Após reconhecimento inicial, as mudanças do valor justo do instrumento de *hedge* e as mudanças do valor justo do item objeto de *hedge* atribuíveis ao risco coberto são reconhecidas na linha da demonstração de resultado relacionada ao item objeto de *hedge*. A Companhia adotou o "*hedge accounting*" para suas operações contratadas.

3.6. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo. Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.7. Contas a receber (ativo de concessão)
Ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis, incluem os valores a receber referentes aos serviços de construção, da receita financeira e a receita de operação acumulada com base no laudo independentemente de assessorias especializadas, datado de 14 de novembro de 2012. A Controlada CTEEP constituiu provisão para redução a valor de custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL conforme Despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do mesmo até a sua homologação pelo órgão regulador (nota 8). Em atendimento a Nota Técnica nº 402/2013 da ANEEL encontra-se em andamento novo laudo de acordo com o requerido no submódulo 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET).

Para os demais ativos reversíveis a Controlada CTEEP estimou os valores de reversão com base nos seus respectivos valores de livros. Considerando que a Administração monitora de maneira constante a regulamentação do setor, em caso de mudanças nesta regulamentação que, porventura, alterem a estimativa sobre o valor de reversão dos ativos, os efeitos contábeis destas mudanças serão tratados de maneira prospectiva nas Demonstrações Financeiras. No entanto, a Administração reitera seu compromisso em continuar a defender os interesses dos acionistas da Controlada CTEEP na realização destes ativos, visando a maximização do retorno sobre o capital investido na concessão, dentro dos limites legais.

3.8. Estoques
Os estoques são apresentados por itens de armazenagem de manutenção, e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

3.9. Investimentos
Nas demonstrações financeiras individuais a Controlada CTEEP reconhece e demonstra os investimentos em controladas através do método de equivalência patrimonial.

3.10. Combinação de negócios
Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição, e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

As aquisições de negócios, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição. Inicialmente, o balanço patrimonial da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

A amortização do intangível decorrente da aquisição do direito de exploração, concessão ou permissão delegadas pelo Poder Público ocorrerá no prazo estimado ou contratado de utilização, de vigência ou de perda de substância econômica, ou pela baixa por alienação ou perecimento do investimento.

3.11. Imobilizado
Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

3.12. Intangível
Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

3.13. Arrendamentos
(a) A Controlada CTEEP como arrendatária
Arrendamentos operacionais
Os pagamentos referentes aos arrendamentos operacionais são reconhecidos como arrendamento pelo método linear pelo período de vigência do contrato, exceto quando a taxa sistemática é mais representativa para refletir o momento em que os benefícios econômicos do ativo arrendado são consumidos. Os pagamentos contingentes oriundos de arrendamento operacional são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Arrendamentos financeiros
No início do contrato, os arrendamentos financeiros são reconhecidos como ativos e passivos nos seus balanços por quantias iguais ao valor justo da propriedade arrendada ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. A taxa de desconto utilizada no cálculo do valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil é a taxa de juros implícita no arrendamento mercantil, se for praticável determinar essa taxa, se não for, é utilizada a taxa incremental de financiamento do arrendatário. Quaisquer custos diretos iniciais do arrendatário são adicionados à quantia reconhecida como ativo.

3.14. Demais ativos circulante e não circulante
São apresentados pelo seu valor líquido de realização. Provisões são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais.

3.15. Passivo circulante e não circulante
São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.16. Provisões
As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou construtiva) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com o encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem. A remuneração reconhecida em outros resultados abrangentes é refletida imediatamente em lucros acumulados e não será reclassificada para o resultado. O custo de serviços passados é reconhecido no resultado no período de ocorrência de uma alteração do plano. Os juros líquidos são calculados aplicando a taxa de desconto no início do período ao valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido. Ganhos e perdas de redução são contabilizados como custos de serviços passados. A obrigação de benefícios de aposentadoria reconhecida no balanço patrimonial representa o déficit ou excedente real nos planos de benefícios definidos. Qualquer excedente resultante desse cálculo é limitado ao valor presente de quaisquer benefícios econômicos disponíveis na forma de restituições dos planos ou reduções em contribuições futuras aos planos. Um passivo decorrente de um benefício rescisório é reconhecido quando a entidade não consegue mais retirar a oferta do benefício rescisório ou quando a entidade reconhece quaisquer custos de reestruturação relacionados, dos dois o que ocorrer antes. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Controlada CTEEP não possuía ativos ou passivos atuariais reconhecidos contabilmente, conforme mencionado na nota explicativa 24.

3.18. Dividendos e juros sobre capital próprio
A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 (IAS 10) e ICPC 08, que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante.

O Estatuto Social da Companhia, prevê pagamentos dividendos obrigatórios equivalente a 1% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.

O Estatuto da Controlada CTEEP estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 10% do capital social integralizado, condicionados à existência de lucros.

A parcela dos dividendos superior ao dividendo mínimo obrigatório, declarada pela Administração da Controlada CTEEP após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras, mas antes da data de autorização para emissão das referidas demonstrações financeiras, é registrada na rubrica "Dividendo adicional proposto", no patrimônio líquido.

A Controlada CTEEP distribui juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

3.19. Segmento de negócio
Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revistos pela administração no processo de tomada de decisão. No entendimento da administração da Controlada CTEEP, embora reconheça receita para as atividades de construção, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

3.20. Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")
A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

3.21. Ajuste a valor presente de ativos e passivos
Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis. Nas datas das demonstrações financeiras a Controlada CTEEP e suas controladas não possuíam ajustes a valor presente de montantes significativos.

3.22. Lucro por ação
A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas.

3.23. Contratos de concessão (ICPC 01 e OCPC 05 - IFRIC 12)
A partir de 01 de janeiro de 2009, a Controlada CTEEP adotou e utilizou para fins de classificação e mensuração das atividades de concessão as previsões da interpretação ICPC 01 emitida pelo CPC ("equivalente ao IFRIC12 das normas internacionais de contabilidade conforme emitido pelo IASB"). Esta interpretação orienta os concessionários sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, quando:

- o concedente controle ou regulamente quais serviços devem ser prestados, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço que deve ser cobrado; e
- o concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

Para os contratos de concessão qualificados para a aplicação do ICPC 01 (IFRIC 12), a infraestrutura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo eles (imobilizado) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01 (IFRIC 12), o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 - Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (por exemplo, serviços de construção dos serviços de operação) regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores justos relativos dos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de construção efetuados nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos.

O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da sua valor justo recebido ou a receber. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo operador no balanço de abertura.

Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Controlada CTEEP estão descritos abaixo:

A interpretação ICPC 01 (IFRIC 12) foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Controlada CTEEP faz parte. Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação do ativo financeiro através dos gastos incorridos. O ativo financeiro de reversão é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído como remuneração dos serviços de construção.

As disposições da ICPC 01 (IFRIC 12) foram aplicadas para as concessões das controladas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, IENNE, IESul e IEMadeira. Dada a impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva, a partir de 01 de janeiro de 2009, foi adotada para os contratos de concessão celebrados pela Controlada CTEEP existentes naquela data. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da reversão devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Esta reversão faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada.

A Controlada CTEEP determinou o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características.

Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado. As receitas com construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS E AINDA NÃO ADOTADAS

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013.

(a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados.
Em relação à adoção dos pronunciamentos e interpretações listados abaixo, que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, os mesmos não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 31 de dezembro de 2013. São eles:

- CPC 44 - Demonstrações combinadas - Deliberação CVM nº 708 de 02 de maio de 2013;
- OCPC 06 - Apresentação de Informações Financeiras *pro forma* - Deliberação CVM nº 709 de 02 de maio de 2013;
- Revisão CPC nº 01 - referente às Interpretações Técnicas ICPC 03, ICPC 07, ICPC 13, ICPC 14 e ICPC 16 emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Deliberação CVM nº 717 de 17 de dezembro de 2013;
- Revisão CPC nº 03 - Este documento de revisão apresenta alterações nos seguintes Pronunciamentos Técnicos CPC 01 (R1), CPC 02 (R2), CPC 03 (R2), CPC 04 (R1), CPC 05 (R1), CPC 06 (R1), CPC 07 (R1), CPC 10 (R1), CPC 11, CPC 15 (R1), CPC 16 (R1), CPC 19 (R2), CPC 21 (R1), CPC 23, CPC 24, CPC 26 (R1), CPC 27, CPC 28, CPC 29, CPC 31, CPC 32, CPC 36 (R3), CPC 37 (R1), CPC 38, CPC 39 e CPC 41, em conexão com a revisão dos pronunciamentos por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis do ano de 2013 - Deliberação CVM nº 718 de 17 de dezembro de 2013.

A adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3) impactou de forma significativa as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia em 2013, uma vez que certos investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidados proporcionalmente e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial. Conforme requerido nas disposições transitórias dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), em suas demonstrações financeiras consolidadas de 2013, a Companhia representou os saldos comparativos de 2012 (período mais antigo apresentado) e os impactos nos saldos apresentados em 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 são:

	Saldos apresentados	Impacto da adoção dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3)	Saldos em 01/01/2012 (Reapresentados)
Balanco Patrimonial			
Ativo circulante	2.246.246	(45.768)	2.200.478
Investimentos	534.821	534.821	534.821
Ativo não circulante (exceto investimentos)	6.892.648	(1.226.409)	5.666.239
Ativo total	9.138.894	(737.896)	8.400.998
Passivo circulante	1.892.788	(536.268)	1.356.520
Passivo não circulante	2.387.038	(201.628)	2.185.410
Patrimônio líquido	4.859.068	-	4.859.068
Passivo e patrimônio líquido	9.138.894	(737.896)	8.400.998
			Consolidado
	Saldos apresentados em 31/12/2012	Impacto da adoção dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3)	Saldos em 31/12/2012 (Reapresentados)
Balanco Patrimonial			
Ativo Circulante	3.611.999	(209.471)	3.402.528
Investimentos	767.553	767.553	767.553
Não circulante (exceto investimentos)	6.862.392	(2.023.704)	4.838.688
Ativo total	10.474.391	(1.465.622)	9.008.769
Passivo Circulante	1.692.161	(231.823)	1.460.338
Passivo não circulante	3.552.149	(1.233.799)	2.318.350
Patrimônio líquido	5.230.081	-	5.230.081
Passivo e Patrimônio líquido	10.474.391	(1.465.622)	9.008.769
	Saldos apresentados em 31/12/2012	Impacto da adoção dos CPC's 19 (R2) e 36 (R3)	Saldos em 31/12/2012 (Reapresentados)
Demonstração do Resultado do Exercício			
Receita operacional líquida	2.818.988	(803.990)	2.014.998
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	(1.250.564)	627.541	(623.023)
(Despesas) receitas operacionais, líquidas (exceto Resultado de Equivalência Patrimonial)	(296.578)	10.834	(285.744)
Resultado de Equivalência Patrimonial	64.138	64.138	64.138
Resultado financeiro	(202.651)	67.524	(135.527)
Imposto de renda e contribuição social	(401.549)	33.953	(367.596)
Lucro líquido do exercício	667.646	-	667.646
Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Atividades operacionais (exceto Resultado de Equivalência Patrimonial)	170.773	668.906	839.679
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	(64.138)	(64.138)
Atividades de investimento	(169.097)	(54.745)	(223.842)
Atividades de financiamento	171.306	(523.585)	(352.279)
Varição em caixa e equivalentes de caixa	173.966	26.438	199.474

As IFRS's listadas a seguir, que foram emitidos pelo IASB, possuem aplicação obrigatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2014. São eles:

- IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 - Definição de investimento - As alterações à IFRS 10 definem uma entidade de investimento e exigem que a entidade que reporta e que se enquadra na definição de uma entidade não consolide suas controladas, mas em vez disso, mensure suas controladas pelo valor justo através do resultado em suas demonstrações financeiras consolidadas e separadas.
- IAS 32 - Comparação de ativos e passivos financeiros - As alterações da IAS 32 esclarecem os requerimentos relacionados à compensação de ativos e passivos financeiros. Especificamente, essas alterações esclarecem o significado de "atualmente possui o direito legal de compensar" e "realização e liquidação simultâneas".

As IFRS's listadas a seguir, que foram emitidos pelo IASB, possuem aplicação obrigatória para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015. São eles:

- IFRS 9 - instrumentos financeiros - A IFRS 9 foi alterada em outubro de 2010 para incluir requerimentos para classificação e mensuração de passivos financeiros e para desreconhecimento.

A Companhia não adotou de forma antecipada as referidas IFRS's em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2013.

5. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA AQUISIÇÃO DA CONTROLADA CTEEP

De acordo com o contrato de compra e venda de ações, objeto do laudo de privatização descrito na nota 1, a Companhia compromete-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações da Controlada CTEEP no caso de a Controlada CTEEP ficar desonerada dos ônus relacionados aos complementos dos pagamentos ao plano de apostentadoria previsto na Lei nº 4.819/58, atualmente em discussão judicial.

Em 31 de dezembro de 2013, o valor do complemento do preço de compra é composto por duas transações distintas, conforme segue:

a) O montante de R\$252.726 (31/12/2012 - R\$243.940), apurado na aquisição da primeira participação acionária através do laudo de privatização, realizado em 28 de junho de 2006, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda", sendo R\$7.194 (31/12/2012 - R\$7.194) no passivo circulante e R\$245.532 (31/12/2012 - R\$236.746) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$188.895 na conta "Investimentos - ação na aquisição de participação em Controlada", sendo a diferença de R\$63.831, reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, a partir de 31 de dezembro de 2005.

b) O montante de R\$158.621 (31/12/2012 - R\$152.953), apurado na aquisição da terceira participação acionária através do laudo de oferta pública de aquisição de ações - OPA, realizado em 9 de Janeiro de 2007, registrado na conta "Valores a pagar Lei nº 4.819/59 - OPA", sendo R\$4.153 (31/12/2012 - R\$4.153) no passivo circulante e R\$154.468 (31/12/2012 - R\$148.800) no passivo não circulante, teve como contrapartida à época o valor de R\$120.306 na conta "Investimentos - ação na aquisição de participação em Controlada", sendo a diferença de R\$38.315 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005.

	Controladora	Consolidado Reapresentado
	2013	2012
Caixa e bancos	162	1.351
Aplicações financeiras	61.310	125.973
	61.472	127.324

(i) A composição das aplicações financeiras é como segue:

	Controladora	Consolidado Reapresentado
	2013	2012
CDB	95,0% a 106,0%	2.645
Compromissada (*)	95,0% a 104,0%	61.941
	61.310	125.973

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto a exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 33 (c). (*) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de venda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

7. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	% do CDI	Controladora			Consolidado Reapresentado	
		2013	2012	2013	2012	2012
CDB	90,0% a 106,0%	83.404	294.483	83.404	294.483	294.483
Fundos de Investimentos	105,5%	83.404	294.483	83.404	294.483	294.483
		83.404	294.483	83.404	294.483	294.483

A Companhia e suas controladas concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos. Referem-se a quotas de fundo de investimento Os fundos de investimentos são:

Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Rubi, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Rubi, conforme estipulado no regulamento do Fundo Bandeirantes. Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP e suas controladas, administrado pelo Banco Itaú e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Corp Referenciado DI, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Corp, conforme estipulado no regulamento do Fundo Xavantes.

8. CONTAS A RECEBER (ATIVO DE CONCESSÃO)

As contas a receber estão compostas da seguinte forma:

	2013	2012
Contas a receber serviços de construção (a)	1.415.379	1.050.085
Contas a receber serviços de O&M (b)	86.541	267.409
Contas a receber MP 579 e 591 (SE/NI) (c)	3.928.043	5.975.426
Contas a receber por reversão (d)	73.698	54.976
Provisão para redução ao valor de custo (e)	(1.535.319)	(1.535.319)
	3.968.342	5.812.577
	749.388	2.425.203
	3.218.954	3.387.374

Circulante 3.218.954

Não circulante 3.387.374

(a) Valor a receber referente aos serviços de construção, ampliação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.

(b) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensal informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias.

(c) Contas a receber Lei nº 12.763 - refere-se ao valor a receber por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE.

(d) A reversão das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes estão sendo recebidos em 31 parcelas mensais até 07 de julho de 2015 (nota 1.2).

(e) A reversão das instalações referente ao SE, ainda não divulgada pelo poder Concedente, corresponde ao valor estimado dos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012, que, com base em laudo de avaliação independente, totaliza R\$3.026.305. Um novo laudo, conforme mencionado na nota 3.7 está sendo realizado, a Controlada CTEEP entende ter direito ao recebimento do valor apurado pelo VNR, entretanto, constituiu provisão para redução ao valor de custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL conforme despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013 que indica a manutenção do valor de custo e aguardando o resultado do novo laudo previsto para 30 de junho de 2014.

(f) Contas a receber por reversão - refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Controlada CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.

As contas a receber estão assim distribuídas por direcionamento:

	2013	2012
A vencer	3.938.946	5.783.007
Vencidos		
até 30 dias	127	280
de 31 a 60 dias	30	151
de 61 a 360 dias	1.616	3.931
há mais de 361 dias (f)	27.623	25.208
	29.396	29.570
	3.968.342	5.812.577

(f) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP acredita que os valores faturados estão de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Controlada CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	2013	2012
Saldos em 2011 (Reapresentado)	5.575.467	
Receita de construção (nota 27.1)	208.081	
Receita financeira (nota 27.1)	1.467.278	
Receita de operação e manutenção (nota 27.1)	592.276	
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	57.830	
Baixa do contas a receber de construção	(2.724.622)	
Atualização do contas a receber de reversão à VNR	4.444.510	
Provisão para redução ao valor de custo	(1.535.319)	
Saldo de contas a receber na aquisição de controlada Evreay	24.517	
Liquidação	(2.297.441)	
Saldos em 2012 (Reapresentado)	5.812.577	
Receita de construção (nota 27.1)	267.908	
Receita financeira (nota 27.1)	242.654	
Receita de operação e manutenção (nota 27.1)	586.599	
Atualização do contas a receber reversão IPCA/WACC	143.216	
Recebimentos de contas a receber de reversão NI	(2.190.610)	
Recebimentos	(894.002)	
Saldos em 2013	3.968.342	

9. VALORES A RECEBER - SECRETARIA DA FAZENDA

	2013	2012
Processamento da folha de pagto. - Lei 4.819/58 (a)	933.501	793.441
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58 (b)	225.781	193.043
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	—
Salário-família - Lei 4.819/58 (c)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos - Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	643.027	986.486

(a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a março de 2013 (nota 36). Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento, até que ocorra uma decisão definitiva nos processos. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 4ª Vara do Trabalho na qual a Controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Fundação CESP para processamento do pagamento aos aposentados.

(b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela Controlada CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo. Sobre esse saldo não é aplicada atualização monetária e não é registrado qualquer tipo de rendimento, até que sejam definidos todos os critérios com a SEFAZ-SP.

(c) Em função dos fatos novos ocorridos na Controlada CTEEP durante 2013, principalmente: (i) alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como os demais movimentos processuais ocorridos, conforme descrito na nota 36; (ii) o reconhecimento da Justiça Comum como sendo a instância competente para discutir o tema em questão, com base no precedente do Supremo Tribunal Federal em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, descrito na nota 36; e (iii) o andamento jurídico dos demais processos relativos à Lei 4.819/58, como, por exemplo, o reconhecimento da elevação de repassas à Controlada CTEEP por parte da SEFAZ-SP de alguns valores que vinham sendo glosados até abril de 2013, conforme descrito na nota 34; a Administração da Controlada CTEEP revisou os montantes a receber referentes a Lei 4.819/58 e registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber, correspondente às parcelas não reconhecidas como de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP descritas no item (iii).

(d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à Controlada CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para perdas, no montante de R\$2.218.

10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

	2013	2012	2013	2012
Imposto de renda a recuperar	19.477	29.586	60.036	—
Contribuição social a recuperar	4.350	—	20.948	—
Imposto de renda retido na fonte	1.428	6.242	15.260	47.033
Contribuição social retido na fonte	121	114	524	1.433
COFINS	—	—	1.013	1.174
PIS	—	—	174	210
Outros	—	—	186	266
	25.376	35.942	98.141	50.116
Circulante	14.984	6.678	87.749	20.852
Não Circulante	10.392	29.264	10.392	29.264

11. BENEFÍCIO FISCAL - ÁGIO INCORPORADO DA CONTROLADORA - CONSOLIDADO

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da Controlada CTEEP tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração dos contratos de concessão nº 059/2001 e 143/2001 e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que na Controlada CTEEP a amortização do ágio afetasse de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, consequentemente, na base de cálculo dos dividendos.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, será amortizado substancialmente até julho de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composto:

Ano	Amortização - % a.a.	
	059/2001	143/2001
2008 a 2012	12,20	0,10
2013 a 2015	12,73	0,02
2016 a 2031	—	0,25

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas demonstrações financeiras consolidadas, o valor líquido de R\$60.359 (R\$90.247 em 31 de dezembro de 2012), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo não circulante realizado prazo como benefício fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é a seguinte:

	Ágio	Provisão	Fiscal Controlada	Benefício
Saldos em 2011	350.234	(231.155)	—	119.079
Realização no exercício	(84.800)	55.968	—	(28.832)
Saldos em 2012	265.434	(175.187)	—	90.247
Realização no exercício	(87.503)	58.015	—	(29.488)
Saldos em 2013	177.931	(117.172)	—	60.759

12. EMPRÉSTIMOS A RECEBER

Refere-se a empréstimo concedido pela ISA CAPITAL à sua Controladora Interconexão Elétrica S.A. ESP ("ISA"). Trata-se de um repasse integral do empréstimo obtido pela Companhia em dezembro de 2006 denominado em dólares norte-americanos, no montante original de US\$23.800 mil, cujo vencimento e amortização em parcela única ocorreu em 19 de julho de 2007 e com juros calculados com base na taxa LIBOR, acrescida de 3,00% ao ano. A Companhia manteve as mesmas premissas de incidência e cálculo dos juros, inclusive o recebimento semestral, no entanto o vencimento da amortização do principal foi acordado para um período de 8 anos em parcela única a vencer em 28 de dezembro de 2014.

Em 15 de dezembro de 2011, a ISA Capital firmou um contrato de mútuo com a empresa Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A. "Internexa" no montante de R\$9.364, cujo vencimento original em 28 de dezembro de 2012 foi prorrogado por mais um ano, com nova data de vencimento em 19 de dezembro de 2013. Os juros são calculados mensalmente com base na variação do CDI acrescida de 0,72% ao ano e tem vencimento trimestral.

Em 03 de outubro de 2012, a ISA Capital realizou o 2º empréstimo à Internexa no valor de R\$11.146, cujo vencimento do principal foi alterado, prorrogando o prazo de 03 de outubro de 2013 para 19 de dezembro de 2013. Os juros são calculados mensalmente com base na variação anual no CDI acrescida de 0,91% ao ano com vencimento trimestral.

Em 19 de dezembro de 2013, ambos os empréstimos foram liquidados pela Internexa, totalizando o montante de R\$ 20.873 creditado no Banco Santander, sendo segregado em valor principal o montante de R\$ 20.510 e juros com retenção de 20% referente ao IRRF no montante de R\$ 363.

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda estrangeira	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			2013	2012
Interconexão Elétrica S.A. ESP ("ISA")	LIBOR + 3% a.a.	28/12/2014	55.764	48.645
Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A. ("Internexa")	CDI + 0,72% a.a.	19/12/2013	—	9.360
	CDI + 0,91% a.a.	19/12/2013	—	11.146
Total em moeda estrangeira			55.764	69.155
Circulante			55.764	20.510
Não circulante			—	48.645

No ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao descarte das ações objeto de depósitos, a Controlada CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora	Consolidado
	2013	2012
Atuações - ANEEL (a) (nota 23 (a))	—	7.827
Depósitos judiciais		
Trabalhistas (nota 23(a) (i))	—	65.511
Previdenciárias - INSS (nota 23 (a) (iii))	—	1.226
Depósito BANK of NEW YORK (Caução)	3.262	3.262
Outros	—	140
	3.262	79.544
Circulante	3.262	77.536
Não circulante	—	2.308
	—	76.282

13. CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

Controladora
Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos R\$28 remanescente após a reestruturação da dívida. A importância a ser mantida na conta é da ordem de US\$1,4 milhão e conforme previsto em contrato, a Companhia tem utilizado os recursos dessa conta para efetuar os pagamentos dos juros, que ocorrem nos meses de janeiro e julho, e posteriormente em cada pagamento procede-se a recomposição do saldo da conta. O saldo de R\$3.262 registrados no ativo circulante em 31 de dezembro de 2013 foi utilizado para o pagamento dos juros do mês de janeiro de 2014.

No ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao descarte das ações objeto de depósitos, a Controlada CTEEP tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora	Consolidado
	2013	2012
Atuações - ANEEL (a) (nota 23 (a))	—	7.827
Depósitos judiciais		
Trabalhistas (nota 23(a) (i))	—	65.511
Previdenciárias - INSS (nota 23 (a) (iii))	—	1.226
Depósito BANK of NEW YORK (Caução)	3.262	3.262
Outros	—	140
	3.262	79.544
Circulante	3.262	77.536
Não circulante	—	2.308
	—	76.282

(a) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL:
(i) Depósito efetuado em 17 de janeiro de 2000, no valor de R\$3.040, foi requerido em ação anulatória iniciada pela Companhia contra a ANEEL, decorrente de auto de infração 001/1999-SEF que impôs multa à Controlada CTEEP sob alegação de prática de violações por dificultar o trabalho de fiscalização relacionado às perturbações decorrentes da interrupção da transmissão de energia elétrica em grande parte das Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste; não cumprir as determinações do "relatório de fiscalização"; e não cumprir a incumbência legal de prestar serviço adequado.
(ii) Depósito efetuado em 29 de agosto de 2008, no valor de R\$2.139, com o objetivo de anular a autuação nº 062/2007 referente ao não cumprimento da data fixada para instalação do 3º banco de transformadores 345/88 kV da SE Baixada Santista, autorizado pela Resolução ANEEL nº 197 de 04/05/2004.
(iii) Depósito efetuado em 17 de setembro de 2008, no valor de R\$54,4, com o objetivo de anular a autuação nº 001/2008 referente ao não cumprimento de data fixada para a entrada em operação da linha de transmissão, em 345 kV, Guarulhos - Anhanguera, autorizada pela Resolução Autorizativa nº 064/2005 de 31/01/2005.
(iv) Depósito efetuado em 18 de abril de 2011, no valor de R\$353, com o objetivo de anular a autuação nº 022/12 que impôs multa à Controlada CTEEP devido ao fato ocorrido em 01 de abril de 2009, no setor de 88kV da SE Baixada Santista, consistente em um desligamento automático do banco de transformadores devido ao sobreaquecimento provocado pelo sistema de resfriamento da subestação que teria ocorrido por culpa da Controlada CTEEP.
(v) Depósito efetuado em 08 de março de 2012, no valor de R\$268, com o objetivo de anular a autuação nº 054/11, que refere-se ao descumprimento dos índices de indisponibilidade do sistema (função transmissão dos ativos da Controlada CTEEP, que ficaram indisponíveis, sem justificativa, por mais de um minuto).
(vi) Depósito efetuado em 01 de julho de 2012, no valor de R\$1.483, com o objetivo de anular a autuação nº 065/11, que refere-se a perturbação ocorrida em 08 de fevereiro de 2011 na subestação Bandeirantes.
(vii) Depósito efetuado em 28 de junho de 2013, no valor de R\$468, com o objetivo de anular o Auto de Infração nº 122/12 que impôs multa à Controlada CTEEP por suposto descumprimento dos limites do Padrão de Frequência de Outros Desligamentos das Instalações da Controlada CTEEP, no ciclo 2010/2011, nos termos do disposto no Art. 32 da Resolução ANEEL nº 270 de 26 de junho de 2007.
(viii) Depósito efetuado em 28 de junho de 2013, no valor de R\$1.250, com o objetivo de anular o Auto de Infração nº 082/12 que impôs multa à Controlada CTEEP devido a desligamento ocorrido em 28 de julho de 2008, na SE Milton Fornsaror, 88 kV.

14. INVESTIMENTOS

(a) Informações da Controlada CTEEP

	31/12/2013	31/12/2012
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço	—	—
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433
Preferenciais - PN	88.177.132	88.177.132
Total	152.661.565	152.661.565
Patrimônio Líquido		
Capital Social	2.000.000	1.162.626
Reservas de capital	1.217.661	2.055.035
Reserva especial de ágio	147.912	147.912
Reservas de lucro	1.516.874	1.712.657
Proposta de dividendos adicionais	30.000	—



www.isacapital.com.br



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 08.075.006/0001-30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A emissão de bônus foi realizada pela Companhia em 29 de janeiro de 2007 no valor total de US\$554,0 milhões dividida em duas tranches, a saber: A primeira tranche, no valor de US\$200,0 milhões, com prazo de vencimento em 2012, taxa de juros de 7,875% ao ano, com opção de Call nos anos 2010 e 2011. A segunda tranche, de US\$354,0 milhões, com prazo de dez anos com vencimento em 2017 e taxa de juros de 8,8% ao ano. Em março de 2010 a Companhia promoveu uma reestruturação da dívida e recomprou a totalidade da tranche de US\$200,0 milhões (exercendo a opção de Call) e 91,06% do total da tranche de US\$354,0 milhões remanescente em circulação no mercado apenas 8,94% equivalente a US\$31,6 milhões. Para esses bônus em circulação no mercado foram mantidas as mesmas condições pactuadas quando da emissão, porém sem qualquer tipo de covenants. O prazo de vencimento do principal permanece em janeiro de 2017 e os juros continuam sendo pagos semestralmente ocorrendo em janeiro e julho de cada ano, com taxa de 8,8% ao ano. Durante o ano de 2013 foram pagos pela ISA Capital aos detentores desses bônus juros no total de R\$ 5.772.

(b) **BNDES**
(i) Em 18 de novembro de 2008, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329,1 milhões, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fiança bancária contratada com vigência até 15 de junho de 2015 com os bancos Bradesco e Santander, ao custo de 1,2% a.a. e 0,6% a.a. respectivamente, com vencimentos trimestrais.

(ii) Em 17 de setembro de 2007, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no montante de R\$764,2 milhões, reduzido para R\$601,7 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2008/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, com os bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,7% a.a., com vencimentos trimestrais.

Em 26 de dezembro de 2013, o BNDES enviou carta à Controlada CTEEP, alterando os indicadores financeiros máximos para Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 6,0 e Dívida Líquida/(Dívida Líquida + Patrimônio Líquido) < 0,6, e o efeito imediato, referente aos contratos mencionados nos itens (i) e (ii), apurados anualmente. Para fins do cálculo e comprovação do referido índice a Controlada CTEEP deverá considerar todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%. A formalização se dará, posteriormente, por meio de aditivo contratual, inexistindo evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

(iii) Em 13 de agosto de 2013, a Controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23,5 milhões. Foram liberados R\$21,6 e R\$1,9 milhões em 12 de setembro e 11 de dezembro de 2013, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Controlada Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(iv) Em 28 de outubro de 2011, a Controlada da CTEEP (Serra do Japi) assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93,3 milhões. Foram liberados R\$75,0, R\$15,0 e R\$3,3 milhões em 18 de novembro e 12 de dezembro de 2011 e 27 de fevereiro de 2012, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão. A amortização será em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente.

(v) Em 14 de janeiro de 2009, a Controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio de 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

Em 23 de dezembro de 2013 a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$391,3 milhões, sendo R\$284,2 milhões ao custo de TJLP + 1,80% a.a., R\$1,9 milhões ao custo de TJLP, e R\$105,2 milhões ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2014, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade.

Os juros serão cobrados trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro) e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida decorrente deste contrato deverá ser pago a partir de abril de 2015 através de prestações mensais, iguais e sucessivas em até 168 parcelas. Como garantia, a Controlada CTEEP ofereceu fiança bancária contratada com vigência mínima de 2 anos com os bancos Bradesco e Safra, ao custo de 0,94% a.a. e 0,80% a.a. respectivamente, com vencimentos trimestrais. No exercício de 2013, não ocorreram desembolsos relativos a este contrato. A primeira liberação referente a este contrato ocorreu em janeiro de 2014 (nota 37 (a)).

(c) **Notas Promissórias**
Em 12 de janeiro de 2012, a Controlada CTEEP concluiu a 6ª emissão de notas promissórias no montante de R\$400,0 milhões com liquidação em 07 de janeiro de 2013. Os custos de emissão dessas notas promissórias totalizaram R\$479 mil e, em conformidade com o CPC 08 (IAS 39), foram registrados deduzindo o valor de captação e apropriados ao resultado no prazo da transação.

(d) **Moeda estrangeira com contabilidade de cobertura (Hedge)**
(i) Em 20 de abril de 2011, a Controlada CTEEP assinou o contrato de cédula de crédito bancária internacional com o Banco Itaú BBA Nassau, no valor de USD 63.694.267,52 com a remuneração de variação cambial (VC) + 4% a.a. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de Swap com o Banco Itaú com o Notional de R\$100,0 milhões e fator de correção a 103,5% do CDI. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 33 (ii). A operação foi liquidada em 26 de abril de 2013, no valor de USD 63.694, correspondente a R\$128.146. Concomitantemente ocorreu a liquidação do Swap com o Itaú BBA de valor "notional" de R\$100.000. O resultado da operação foi um ajuste líquido de R\$23,535.

(ii) Em 17 de outubro de 2011, a Controlada CTEEP assinou o contrato de empréstimo externo de longo prazo com o Banco JP Morgan Chase, no valor de USD 85.787.818,13 com remuneração de variação cambial (VC) + 2,1% a.a. Adicionalmente houve a contratação de Swap com o Banco JP Morgan e Notional no valor de R\$150,0 milhões e o fator de correção a 98,3% do CDI. A operação foi liquidada em 21 de outubro de 2013, no valor de USD 86.581, correspondente a R\$187.153. Concomitantemente ocorreu a liquidação do Swap com o banco JP Morgan de valor "notional" de R\$150.000. O resultado da operação foi um ajuste líquido de R\$26.794.

Os vencimentos das parcelas de longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora			Consolidado
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
2014.....	-	-	-	174.977
2015.....	-	-	102.527	100.037
2016.....	-	-	26.542	24.245
2017.....	74.146	64.679	100.688	88.924
2018.....	-	-	26.536	24.245
2019.....	21.514	-	26.517	24.245
Após 2019.....	-	-	100.362	89.030
	74.146	64.679	383.172	525.763

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora		Consolidado
	31/12/2012	31/12/2012	31/12/2012
Saldos em 31/12/2012.....	67.051	1.464.680	1.464.680
Adições.....	-	223.498	223.498
Pagamentos (principal e juros).....	(5.961)	(1.172.717)	(1.172.717)
Juros e variações monetárias e cambiais.....	15.775	63.241	63.241
Saldo em 31/12/2013.....	76.865	578.702	578.702

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31/12/2013	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEMG.....	100%	BNDES	FINEM	47.432	Não há	47.432	15/03/2023
Serra do Japi.....	100%	BNDES	FINEM	85.912	Fiança bancária	85.912	15/08/2026
Pinheiros.....	100%	BNDES	FINEM e PSI	87.852	Fiança bancária	87.852	17/01/2014
Pinheiros.....	100%	BNDES	FINEM e PSI	27.486	Fiança bancária	27.486	28/02/2014
Pinheiros.....	100%	BNDES	FINEM e PSI	23.805	Fiança bancária	23.805	23/08/2015
IESul.....	50%	BNDES	FINEM e PSI	16.384	Fiança bancária	8.192	05/10/2014
IESul.....	50%	BNDES	FINEM e PSI	21.514	Fiança bancária	10.755	10/08/2015
INENNE.....	25%	Banco do Nordeste	FNE	214.251	Fiança bancária	53.563	01/06/2014
INENNE.....	25%	Banco do Brasil	Conta garantida	17.530	Não há	4.383	03/02/2014
IEMadeira.....	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	281.855	Fiança bancária	143.746	30/06/2016
IEMadeira.....	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.782.852	Fiança bancária	909.255	30/06/2016
IEMadeira.....	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	376.552	Conta garantia	192.042	18/03/2025
IFGaranhuns.....	51%	HSBC	Debêntures	198.467	Conta garantia	101.218	15/04/2014

Existente contra garantia da Controlada CTEEP nos contratos de fiança bancária e interveniência nos contratos de financiamento de BNDES, no limite de sua participação nas controladas.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àquelas mencionadas no item a) (i) e (ii), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem o vencimento antecipado das dívidas na ocorrência de vencimento antecipado das dívidas da Controlada CTEEP.

18. DEBÊNTURES

	Vencimento	Quantidade	Encargos	Consolidado	
				2013	2012
1ª série.....	15/12/2014	49.100	CDI + 1,3% a.a.	162.518	325.958
2ª série.....	15/12/2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	75.147	70.915
Série única CTEEP (i).....	02/07/2014	70.000	105,5% do CDI a.a.	-	726.476
Série única CTEEP (ii).....	26/12/2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	499.975	-
				737.640	1.123.350
				184.884	166.667
				552.756	956.683

Circulante.....
Não circulante.....

Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548,6 milhões, com entrada do recurso em janeiro de 2010.

• 1ª série: O vencimento das debêntures ocorre anualmente ao término do prazo de 5 anos da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012, de 2013 e de 2014; e a remuneração é paga semestralmente, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

• 2ª série: Os vencimentos das debêntures ocorrerão nas seguintes datas: 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017; e a remuneração é paga semestralmente nas seguintes datas: 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado < 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro > = 3,0, apurado trimestralmente.

As cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

(i) Em julho de 2012, a Controlada CTEEP emitiu 70.000 debêntures em série única, no montante total de R\$700,0 milhões e teve liquidação integral antecipada no dia 30 de dezembro de 2013.

(ii) Em dezembro de 2013, a Controlada CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500,0 milhões. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente a partir de 26 de junho de 2016. Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são os mesmos estabelecidos nos contratos do BNDES nota 17 (a) (i) e (ii).

Os vencimentos das parcelas de longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	2012
2014.....	-	-	905.509
2015.....	-	-	17.541
2016.....	-	-	184.245
2017.....	-	-	184.269
2018.....	-	-	166.662
	7.432	399	956.683

A movimentação das debêntures é como segue:

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	2012
Saldos em 2011.....	-	-	557.853
Adições.....	-	-	700.000
Pagamentos de principal.....	-	-	(163.667)
Pagamentos de juros.....	-	-	(53.931)
Juros e variações monetárias e cambiais.....	-	-	96.841
Saldo em 2012.....	-	-	1.123.350
Adições.....	-	-	500.000
Pagamentos de principal.....	-	-	(863.667)
Pagamentos de juros.....	-	-	(142.779)
Juros e variações monetárias e cambiais.....	-	-	120.736
Saldo em 2013.....	-	-	737.640

19. TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	Reapresentado
Imposto de renda.....	418	368	865
Contribuição social.....	-	-	160
COFINS.....	5.748	-	8.810
PIS.....	1.248	-	2.241
Programa bolsa estudos.....	-	-	36
INSS.....	17	21	5.402
ISS.....	-	6	2.530
Outros.....	3	4	6.205
	7.432	399	27.562

20. IMPOSTOS PARCELADOS - LEI Nº 11.941

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a Controlada CTEEP retificou as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF's) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Controlada CTEEP aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pagando R\$141.162 à vista, em 30 de novembro de 2009, com benefício de redução da multa e juros no montante de R\$42.257. O saldo remanescente está sendo pago em 180 meses desde novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2011, a Controlada CTEEP consolidou os débitos tributários perante a Receita Federal e optou pelo parcelamento em 180 meses para cálculo das parcelas a serem pagas a partir de 30 de junho de 2011. De total de parcelas foram deduzidas as antecipações feitas no período de 30 de novembro de 2009 a 31 de maio de 2011 e que representavam 19 parcelas já pagas. Após as deduções das antecipações foram geradas 161 parcelas para pagamento a partir de 30 de junho de 2011, a primeira parcela no montante de R\$975, sujeitas à atualização monetária com base na SELIC acumulada contada a partir de dezembro de 2009.

A movimentação nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é a seguinte:

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	Reapresentado
Saldo Inicial.....	-	-	155.455
Atualização monetária sobre o débito.....	-	-	8.818
Pagamentos efetuados.....	-	-	(13.531)
	150.742	155.455	150.742
Circulante.....	-	-	13.915
Não circulante.....	-	-	136.827

21. PIS E COFINS DIFERIDOS

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	Reapresentado
PIS diferido.....	-	-	21.019
COFINS diferido.....	-	-	117.860
	117.860	117.860	138.879

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção da Controlada CTEEP. O recolhimento ocorre quando do efetivo faturamento da RAP e amortização do ativo financeiro.

22. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	Reapresentado
Resposta e Desenvolvimento - P&D (i).....	65.742	-	61.408
Conta de Despesa Energética - CD.....	504	-	2.295
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.....	-	-	1.203
Reserva Global de Reversão - RGR (ii).....	6.684	-	12.641
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.....	1.257	-	1.697
Taxa de fiscalização - ANEEL.....	499	-	307
	74.686	-	79.812
Circulante.....	-	-	38.666
Não circulante.....	-	-	40.344
	36.020	36.020	39.468

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconheceram passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º e 3º trimestres do seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Os saldos dos projetos serão liquidados quando da finalização de cada projeto.

(ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Para a Controlada CTEEP aplica-se ao contrato nº 059/2001. Em 31 de dezembro de 2013, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2011 e 2012.

23. PROVISÕES

	Controladora		Consolidado
	2013	2012	Reapresentado
Férias e encargos sociais.....	20	19	19.616
Participação nos lucros e resultados - PLR.....	-	-	8.401
Contingências (a).....	-	-	127.898
	20	19	155.915
	20	19	28.017
	-	-	127.898



www.isacapital.com.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$1.199.400, sendo dividida em 1.398.936.834 ações.
(iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBFC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, até então detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.
(iv) Conforme previsto no cronograma de resgates das ações preferenciais, em 2013 foram resgatadas 106.892.010 ações preferenciais. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378 e está representado por 840.625.000 ações ordinárias e 486.952.494 ações preferenciais, distribuídas como segue:

	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
Interconexão Elétrica S.A. ESP	840.624.999	-	840.624.999	63,32%
Conselheiros de Administração	1	-	1	-
HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo	-	243.476.247	243.476.247	18,34%
Banco Votorantim S.A.	-	243.476.247	243.476.247	18,34%
Total	840.625.000	486.952.494	1.327.577.494	100,00%

(b) Destinação dos lucros
Conforme previsto no artigo 35º do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do Lucro Líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.
Os Dividendos Fixos Cumulativos são calculados e pagos a cada trimestre conforme estabelece o artigo 6º do Estatuto Social. Com base no Lucro do exercício de 2013 de R\$ 25.603 e no saldo da conta de Reserva de Retenção de Lucros, a Companhia pagou às ações preferenciais resgatáveis dividendos fixos cumulativos no montante de R\$96.212.

Ainda de acordo com o referido artigo 35º do Estatuto Social a importância equivalente a 100% do Lucro líquido remanescente após a constituição da Reserva Legal, observado os limites legais, e os pagamentos de Dividendos Obrigatórios e Fixos Cumulativos devidos às ações preferenciais, deverá ser destinada para a Reserva de Lucros até que atinja 50% do saldo do valor a resgatar das ações preferenciais resgatáveis acrescidos de 120% dos Dividendos Fixos Cumulativos e/ou valores relativos a resgates devidos às ações preferenciais e não pagos. A destinação é efetuada anualmente. Dessa forma, atendendo o disposto no artigo 35º do referido Estatuto Social, o Lucro Líquido apurado no exercício será destinado como segue:

	2013	2012
Destinação do Lucro Líquido do exercício	25.603	143.775
Constituição da Reserva Legal	-	-
Base de Cálculo de Dividendos	25.603	143.775
Dividendos Obrigatórios pagos	(256)	(1.438)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(347)	(85.139)
Dividendos Fixos Cumulativos a serem pagos em janeiro de 2014	(25.000)	-
Dividendos Fixos Cumulativos pagos em janeiro de 2013	-	(21.334)
Total de Dividendos pagos com base no Lucro do exercício	(25.603)	(107.911)
Dividendos Fixos Cumulativos pagos contra a Conta de Reserva de Retenção de Lucros	(70.609)	(107.911)
Total de Dividendos Fixos Cumulativos pagos	(96.212)	(35.864)

(c) Dividendos fixos cumulativos
Conforme previsto no artigo 35º do Estatuto Social da Companhia, os dividendos obrigatórios equivalem a 1% do Lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, e são destinados às ações preferenciais resgatáveis até o montante equivalente aos Dividendos Fixos Cumulativos a que fazem jus essas ações.
Os dividendos fixos cumulativos são calculados e pagos a cada trimestre conforme estabelece o artigo 6º do Estatuto Social.

O Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos fixos cumulativos aos acionistas preferencialistas, HSBFC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo e ao Banco Votorantim S.A., referente ao exercício social de 2013, como segue:

Pagamento	Valor	Valor por Ação R\$	Ações	Deliberação	Competência
12/04/2013	24.916	0,041958	558.213.834	12/04/2013	2013
04/07/2013	20.993	0,037607	558.213.834	04/07/2013	2013
04/10/2013	25.303	0,042607	558.213.834	04/10/2013	2013
06/01/2014	25.000	0,051939	558.213.834	06/01/2014	2013
Total	96.212	-	-	-	-

(d) Dividendos e juros sobre capital próprio da Controlada CTEEP
O Estatuto Social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$200.000, sempre que houver saldo de lucro após a constituição da reserva legal.
Em 20 de dezembro de 2013, por meio de Aviso aos Acionistas, a Controlada CTEEP distribuiu Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 200.000. Sendo assim, em 31 de dezembro de 2013, a Controladora ISA Capital reconheceu em seu contas a receber o montante de R\$ 75.611 cujo recebimento ocorreu em 30 de janeiro de 2014.

(e) Reserva de capital
Após as deliberações de 9 e 19 de março de 2010, acima mencionadas, a conta de Reservas de Capital da Companhia em 31 de dezembro de 2012, tem saldo equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma será utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis distribuídas em 13 classes, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, conforme alterada, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.
Durante o exercício de 2013 houve resgate de 106.892.010 ações preferenciais resgatáveis das classes: A, B e C de emissão da Controladora, totalizando o valor de R\$2.015.000. As referidas ações preferenciais foram canceladas e o respectivo valor pago pelo resgate foi integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013, a conta de Reserva de Capital permaneceu com o saldo de R\$ 983.400.

(f) Agio na transação de capital
Após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano, a Companhia por um lado apurou um ganho na variação de percentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor Patrimonial resultando em uma perda de R\$7.488. Após deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrido nos meses de junho e julho de 2012, a conta tem saldo equivalente a R\$7.468. Essa importância poderá ser realizada em eventual venda das ações da CTEEP.

(g) Reservas de lucro

	31/12/2013	31/12/2012
Reserva legal (i)	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros (ii) (nota 26.b)	54.884	125.493
	60.765	131.374

(i) Reserva legal
Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal excedido dos limites legais de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

(ii) Reserva de retenção de lucros
Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis. Nesse exercício foi utilizado para pagamento de dividendos fixos cumulativos a importância de R\$ 70.609.

(h) Lucro por ação
O lucro básico diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.
O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	31/12/2013	31/12/2012
Lucro líquido - R\$ mil	25.603	143.775
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	486.952.494	593.844.504
	1.327.577.494	1.434.469.504
Total do lucro básico por ação - R\$	0,0193	0,1002

27. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

27.1. Composição da receita operacional líquida

	2013	2012
Receita bruta		
Construção (a) (nota 8)	267.908	208.081
Operação e Manutenção (a) (nota 8)	586.599	592.276
Financeira (b) (nota 8)	242.654	1.467.278
Aluguéis	14.851	14.423
Prestação de serviços	6.333	5.123
Total da receita bruta	1.118.345	2.287.181
Tributos sobre a receita		
COFINS	(82.601)	(79.728)
PIS	(17.931)	(17.295)
ISS	(376)	(295)
	(100.908)	(97.318)
Encargos regulatórios		
Conta de Consumo de Combustível - CCC	(892)	(41.155)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(9.116)	(34.803)
Reserva Global de Reversão - RGR	(2.677)	(59.396)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(6.456)	(20.325)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	(17.128)	(19.186)
	(36.269)	(174.865)
	981.168	2.014.988

(a) Serviços de Construção e Operação e Manutenção
A receita relacionada aos serviços de construção sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Controlada CTEEP. Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Receita financeira
A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil inicial deste ativo.

27.2. Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP
Em conformidade com os contratos de concessão, por intermédio da ANEEL, a cada quatro e cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, a próxima revisão tarifária ocorrerá em julho/2018. A receita lícita associada ao contrato de concessão nº 143/2001, não está sujeita a revisão periódica.

A revisão periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:
a) da base de remuneração regulatória para RBNL;
b) dos custos operacionais eficientes;
c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
d) identificação do valor a ser considerado como reductor tarifário - Outras Receitas.

A primeira revisão tarifária da IEMG foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.299, de 19 de junho de 2012, reduzindo a RAP em 5,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2012.
A primeira revisão tarifária da IENNE foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.540, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 8,9%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.
A última revisão tarifária da EVRECY foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.538, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 16,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.

27.3. Parcela Variável - PV e Adicional à RAP
A Resolução Normativa nº 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável - PV e o Adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido a indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O Adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

27.4. Reajuste anual da receita
Em 26 de junho de 2012, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.313, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Controlada CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2012 a 30 de junho de 2013. Posteriormente, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.395 de 11 de dezembro de 2012 alterando os valores previstos na Resolução Homologatória nº 1.313/12, e que também determinou as receitas anuais permitidas após a Lei nº 12.783/2013.

Com o advento da Lei nº 12.783/2013 e consequentemente com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 a RAP do referido contrato a partir de 01 de janeiro de 2013, passou para R\$568.178, que líquido de PIS e COFINS, totaliza R\$515.621, nos termos da Portaria Interministerial nº 579. A RAP da Controlada CTEEP em duodécimos no período de 01 de julho de 2012 até 30 de junho de 2013 apresentou a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total		
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela licitada de ajuste	Parcela de ajuste			
059/2001 - vigente dez/12(*)	647.245	176.038	(22.066)	187.342	64.202	4.829	1.057.590
059/2001 - vigente jun/13 (*)	197.293	-	(22.066)	86.795	-	4.829	266.851
143/2001	-	-	16.604	(667)	-	-	15.937
	844.538	176.038	16.604	(4479)	274.137	64.202	9.658
							1.340.378

A RAP da Controlada CTEEP e suas controladas a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2012 até 30 de junho de 2013 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total			
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela licitada de ajuste	Parcela de ajuste				
059/2001 - vigente dez/12(*)	647.245	176.038	(22.066)	187.342	64.202	4.829	1.057.590	
059/2001 - vigente jun/13 (*)	197.293	-	(22.066)	86.795	-	4.829	266.851	
143/2001	-	-	16.604	(667)	-	-	15.937	
04/2007	-	-	14.161	(594)	-	-	13.567	
012/2008	-	-	6.739	418	-	1.016	8.173	
015/2008	-	3.671	12.800	1.259	-	1.032	314	20
018/2008	-	-	3.292	-	-	40	-	3.332
026/2009	-	-	21.554	(1.355)	-	4.903	-	25.102
020/2008	-	6.603	2.180	(784)	-	1.952	(107)	9.849
	851.141	181.889	75.150	(45.855)	274.137	67.186	6.273	9.571
								1.419.492

(*) Devido a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 (nota 1.2), os valores demonstrados no quadro consideram a proporção da RAP de acordo com os valores vigentes no período de competência, sendo que para o período de julho a dezembro de 2012 foi considerada a proporção da RAP anual de R\$2.131.115 e para o período de janeiro a junho 2013 a proporção da RAP anual de R\$568.178, que líquido de PIS e COFINS, totaliza R\$515.621.

Em 27 de junho de 2013, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.595, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Controlada CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014. Posteriormente, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.395 de 11 de dezembro de 2012 alterando os valores previstos na Resolução Homologatória nº 1.313/12, e que também determinou as receitas anuais permitidas após a Lei nº 12.783/2013.

A RAP da Controlada CTEEP em conjunto com suas controladas, que era de R\$610.672 em 01 de janeiro de 2013, passou para R\$630.159 em 01 de julho de 2013, apresentando um incremento de R\$19.487, equivalente a 3,2%.

A RAP da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2013 até 30 de junho de 2014 apresentou a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total		
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela licitada de ajuste	Parcela de ajuste			
059/2001	375.750	17.289	(33.978)	161.360	9.849	(5.318)	524.952
143/2001	-	-	17.636	(532)	-	-	17.104
	375.750	17.289	17.636	(34.510)	161.360	9.849	(5.318)
							542.056

A RAP da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2013 até 30 de junho de 2014 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT		Total			
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela licitada de ajuste	Parcela de ajuste				
059/2001	375.750	17.289	(33.978)	161.360	9.849	(5.318)	524.952	
143/2001	-	-	17.636	(532)	-	-	17.104	
04/2007	-	-	15.082	(446)	-	-	14.636	
012/2008	-	-	17.718	111	-	635	1.082	(3)
015/2008	-	3.909	13.632	(1.100)	-	1.100	334	(1)
018/2008	-	-	3.507	(6)	-	42	-	3.543
021/2011	-	-	3.575	1	-	1.311	-	4.886
026/2009	-	-	22.957	(1.162)	-	5.221	-	29.340
020/2008	-	8.214	-	(1.045)	-	1.743	(91)	8.821
	375.750	29.412	83.567	(35.834)	161.360	13.327	7.990	(5.413)
								630.159

28. CUSTOS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	2012
Total	(2.015)	(1.864)	(211.692)	(262.251)
Pessoal	(1.326)	(1.402)	(173.574)	(234.148)
Serviços	(9)	(11)	(7.348)	(4.984)
Depreciação e amortização de intangível (notas 14 e 15)	-	-	(147.496)	(148.632)
Materiais	(284)	(288)	(8.664)	(5.984)
Arrendamentos e alugueis	-	-	(51.056)	(51.056)
Contingências	(86)	(83)	(22.508)	(5.006)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO 2013 E 2012
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital e pelas Controladoras da CTEEP no edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços com a Controladora CTEEP abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Controladora CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das Pinheiras. Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Controladora CTEEP presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário, a serem executados pela IEMadeira e/ou por empresas por ela contratadas. Em 2012, entrou em vigência o contrato em que a Controladora CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações da Serra do Japi. Essas operações são realizadas em condições específicas, negociadas contratualmente entre as partes.

33. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	61.472	127.324	65.742	436.927
Aplicações financeiras	83.404	294.483	679.160	294.483
Instrumentos financeiros derivativos				
Circulante	-	-	-	63.455
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber			749.388	2.425.203
Circulante	-	-	3.218.954	3.387.374
Não circulante	-	-	-	-
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	-	-	643.027	986.486
Não circulante	-	-	-	-
Crédito com controladas	-	-	-	-
Empréstimos a Receber				
Circulante	55.764	20.510	55.764	20.510
Não circulante	-	48.645	-	48.645
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	75.611	-	75.611	-
Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	3.262	2.846	3.262	2.846
Não circulante	-	-	76.282	74.690
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	2.719	2.372	195.530	938.917
Não circulante	74.146	64.679	383.172	525.763
Debêntures				
Circulante	-	-	184.884	166.667
Não circulante	-	-	552.756	956.683
Fornecedores	434	301	50.790	63.569
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar				
Circulante	-	-	204.092	6.340
Não circulante	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos				
Circulante	-	-	-	3.770
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	11.347	11.347	11.347	11.347
Não circulante	400.000	385.546	400.000	385.546

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Os instrumentos financeiros negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível I e para os instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível II, em julgamento pelo CPC vigente.

A Controladora CTEEP celebrou em 26 de abril com o Itaú BBA e 17 de outubro de 2011 com o JP Morgan Chase, contrato de Instrumentos Financeiros derivativos Swap, como proteção para o risco de taxa de câmbio, designado à cobertura do risco de taxa de câmbio da Contratação do Empréstimo em Moeda Estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03/09/1962. Os contratos celebrados com o Itaú BBA e com o JP Morgan Chase foram liquidados em 26 de abril de 2013 e em 21 de outubro de 2013, gerando resultados positivos nas operações de R\$23,5 e R\$26,8 milhões (nota 17 (c) (i) e (ii)), respectivamente. A Controladora CTEEP classificou os derivativos contratados como Hedge de Valor Justo (Fair Value Hedge), segundo os parâmetros descritos na norma contábil brasileira CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39. A Companhia adotou o "Hedge Accounting" para suas operações contratadas.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2013	2012	2013	Reapresentado 2012
Empréstimos e financiamentos	2.719	2.372	195.530	938.917
Circulante	74.146	64.679	383.172	525.763
Debêntures	-	-	184.884	166.667
Não Circulante	-	-	552.756	956.683
Divida total (I)	76.865	67.051	1.316.342	2.588.030
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	144.876	421.807	744.902	731.410
Divida líquida	(68.011)	(354.756)	571.440	1.856.620
Patrimônio líquido (II)	1.677.075	2.163.684	4.840.364	5.230.081
Índice de endividamento líquido	(3,6%)	(16,4%)	11,8%	35,5%

A Controladora CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com covenants aprovados com base nos índices de endividamento (notas 17 e 18).

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controladora CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) Risco de crédito - A Controladora CTEEP e suas controladas mantêm contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão - DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária. Tendo em vista que o setor de energia elétrica é altamente regulado com receita assegurada e garantias, o risco de inadimplência é minimizado.

(ii) Risco de preço - As receitas da Controladora CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão periódica (nota 27.2).

(iii) Risco de taxa de juros - Os contratos de financiamento estão vinculados à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 17 e 18).

(iv) Risco de taxa de câmbio - A Controladora CTEEP eliminou o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo Swap, designado como hedge de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 17(d)), cujas operações foram liquidadas em 2013. A Controladora CTEEP e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira. Demais exposições aos efeitos de oscilações cambiais são consideradas irrelevantes e correspondem a eventuais importações de equipamentos.

A ISA Capital possui empréstimos a receber e a pagar em moeda estrangeira e para tais exposições a Companhia não efetuou contratação de instrumentos financeiros para cobrir possíveis riscos cambiais. A exposição aos efeitos de oscilações cambiais não é considerada material pela Administração da Companhia.

(v) Risco de captação - A Controladora CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.

(vi) Risco de liquidez - As principais fontes de caixa da Controladora CTEEP e suas controladas são provenientes de:

• Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão - DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e

• Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).

A Controladora CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controladora CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Controladora CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário provável da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Controladora CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controladora CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de março de 2014, que são informadas nos quadros de Risco de Juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% e 50%.

Operação	Risco	Risco de Juros - Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado				
		Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	75,0% a 103,0% CDI	15.306	18.962	22.556	11.584	7.795
Passivos financeiros						
Debêntures 1ª série	CDI+1,30%	4.507	5.459	6.395	3.538	2.552
Debêntures 2ª série	IPCA+8,10%	2.560	2.823	3.084	2.293	2.024
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a	24.189	27.601	30.947	20.710	17.159
FINEM BNDES (i) e (ii)	TJLP+1,80% a 2,30%	3.978	4.660	5.336	3.289	2.595
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	3.733	4.292	4.846	3.169	2.600
Efeito líquido da variação		(23.661)	(25.873)	(28.052)	(21.415)	(19.135)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros						
100% CDI (março de 2014)		10,13%a.a.	12,66%a.a.	15,20%a.a.	7,60%a.a.	5,07%a.a.

Declaração dos Administradores sobre o Parecer dos Auditores Independentes

Os administradores da Companhia declaram que reviram, discutiram e concordam com a opinião expressa no parecer dos auditores independentes. São Paulo, 12 de março de 2014

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Diretor Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO
Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FERNANDO ALARCÓN MANTILLA
Presidente

LUISA FERNANDA LAFAURIE RIVERA
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO RODRÍGUEZ LÓPEZ
Conselheiro

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Conselheiro

JUAN RICARDO ORTEGA LÓPEZ
Conselheiro

CONTADORA

ANA LUISA ANTUNES IOGUI
CRC 1SP.275.379/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administração da ISA Capital do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Examinamos as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRSs"), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa 26.a, a Companhia possui ações preferenciais resgatáveis, as quais estão registradas como instrumento patrimonial, bem como sua remuneração correspondente, registrada como dividendo. Dadas as suas características, tais instrumentos deveriam ser classificados como passivo financeiro, devendo sua remuneração ser tratada como despesa financeira. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2013, o patrimônio líquido, individual e consolidado, está aumentado, e o passivo, individual e consolidado, está diminuído em R\$983.400 mil. Adicionalmente, o lucro do período findo em 31 de dezembro de 2013, individual e consolidado, está aumentado em R\$96.448 mil, antes da participação dos acionistas não controladores.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo do item "Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações financeiras", as demonstrações financeiras individuais anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo do item "Base para conclusão com ressalva sobre as demonstrações financeiras", as demonstrações financeiras consolidadas anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial

34. COMPROMISSOS ASSUMIDOS - ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS

Além do compromisso assumido na nota 5, os principais compromissos assumidos pela Controladora CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

Até um ano	Consolidado	
	2013	2012
Mais de um ano até cinco anos	7.346	5.842
	12.871	2.160
	20.217	8.002

35. SEGUROS

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Reapresentado Consolidado	
		Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/09/12 a 01/03/14	2.869.978	4.457
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/13 a 01/09/14	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/13 a 30/09/14	37.648	7
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/13 a 01/05/14	13.408	1
Automóveis (e)	02/03/13 a 02/03/14	Valor de Mercado	22
			4.649

(a) Patrimonial - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme o contrato de Concessão nº 059/2001, Cláusula Quarta, Oitava Subcláusula, Inciso II, Item D, onde a transmissora deverá manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à Transmissora definir os bens e as instalações a serem seguradas.

(b) Responsabilidade Civil Geral - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controladora CTEEP.

(c) Transportes Nacionais - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controladora CTEEP, transportados no território nacional.

(d) Acidentes Pessoais Coletivos - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) Automóveis - Cobertura contra colisões, incêndio, roubo e terceiros.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

36. PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA REGIDO PELA LEI 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a Controladora CTEEP em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente pela Controladora CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a intervenção da Controladora CTEEP e da Fundação CESP, em montantes inferiores aqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. No referido processo, em outubro de 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou competente a justiça comum para questões relacionadas à previdência privada, mantendo-se a tramitação desta ação.

(b) Ação da 49ª Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à Controladora CTEEP em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela Controladora CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a Controladora CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a Fundação CESP e a Controladora CTEEP. Em decorrência da existência de processos em Varas de competências distintas, pendente definição de qual decisão prevalecerá, o que poderá tornar nula a decisão da Justiça Trabalhista.

(c) Conflito de competência

Em 20 de fevereiro de 2013, o STF, em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, sedimentou jurisprudência pela competência da Justiça Comum para decidir casos que versem sobre previdência complementar. O posicionamento do plenário do STF foi no sentido de que "a competência para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar é da Justiça comum, dada a autonomia do Direito Previdenciário em relação ao Direito do Trabalho".

A decisão de 2013, no caso mencionado no parágrafo anterior, confirmou a competência da Justiça Comum para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar. Esse posicionamento servirá como precedente para o julgamento do conflito de competência que envolve o caso específico da Controladora CTEEP em relação à Lei 4.819/58, o qual já se encontra concluso ao Ministro do STF desde 09 de abril de 2013.

Em novembro de 2013, o STF julgou o conflito de competência negando-o, esta decisão pendente de recurso.